PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8 5 9 DE 14 DE JULHO DE 1.969

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de Saõ Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:

Artigo1º)- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei nº 732 de 10 de julho de 1.969, combinado com o Artigo nº 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) de 17 de março de 1.964, um crédito especial de NCr$ 88,11 (oitenta e oito cruzeiros novos e onze centavos), afim de ser retirado da Tesouraria um vale de idêntica importância da Firma " COMERCIO E INDUSTRIA TAKEDA LTDA" referente a locação do transformador de propriedade daquela Firma o qual acha-se instalada no Poço Semi-Arteziano desta Prefeitura.

Artigo2º)- Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de julho de 1.969.

- GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Dirce da Silva

a) Dirce da Silva
Secretaria em comissaõ.